



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1779, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

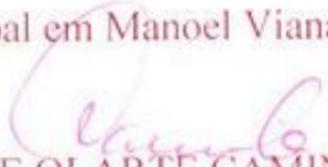
0802.10.302.0035.1020-339030000000 – Material de Consumo R\$ 4.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

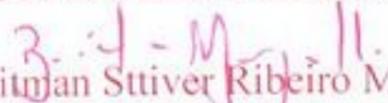
0802.10.302.0035.1020-449052000000 – Equipamento Material Permanente R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 27 de outubro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 27 de outubro de 2009

  
Roitman Stiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar as rubricas da peça orçamentária no que se refere ao Projeto 1020 – Repasse para aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde da Consulta Popular (fonte 4265), Lei 1730/09, onde a mesma contempla aquisição de equipamentos para os PSFs 1 e 2.

Dado as novas normas da Contabilidade Pública os equipamentos passaram a ter fatores excludentes que levam em consideração a durabilidade, a fragilidade, a pericibilidade, a incorporabilidade e a transformabilidade, alguns equipamentos que eram considerados permanentes passam a ser considerados como material de consumo. Diante de tais normas há a necessidade de ajustar as rubricas criadas no referido Projeto

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 27 de outubro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL